

Ata de Reunião - Nº 45/2019

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ 34.028.316/0001-03 NIRE 5350000030-5

COMITÉ DE ELEGIBILIDADE (COELE)

ATA DA 45º REUNIÃO ORDINÁRIA/2019

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 11h00 horas, na sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Ed. Sede ECT, 17º Andar, Ala Norte, Asa Norte - Brasília (DF), sob coordenação do Sr. Marcus Vinicius de Mello, Técnico de Correios Pleno, Chefe do DEGEP, realizou-se a reunião do Comitê de Elegibilidade dos Correios (COELE), com a presença dos membros Ricardo Bitencourt Maciel, Analista de Correios Júnior, Superintendente Executivo de Negócios Públicos (SUNEP), Gabriel Farias Borba, Analista de Correios Júnior, Assessor da Presidência (PRESI), Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XI da Diretoria de Operações (DIOPE) e Marcos Flávio Diniz de Carvalho, Analista de Correios Sênior, Chefe da Ouvidoria (OUVID) 1.0BJETIVO. 1.1 encaminhados pela GGOE-DGOVE, mediante Ofício 11027662 autuado pelo COELE em 22/12/2019, para condução ao cargo de **Diretor** Administrativo e Financeiro da Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios o qual se encontra acostado ao 53180.051468/2019-76 (SEI) - Rafael Estanislau Gonçalves, e avaliar a conformidade destes à luz da Resolução CGPAR 22 e do Estatuto Social da Postal Saúde. 2.DECISÃO. 2.1 Ao apreciar as informações prestadas pelo indicado relativo ao processos supracitado, bem como os documentos comprobatórios juntados ao mesmo, o Comitê de Elegibilidade (COELE) opinou pelo prosseguimento do processo de condução, haja vista o atendimento dos requisitos necessários. 3.RECOMENDAÇÃO. 3.1 Envio da decisão final de compatibilidade à GGOE-DGOVE, bem como informar o interessado. 4.CONSIDERAÇÕES GERAIS. 4.1. A reunião do Comitê de Elegibilidade (COELE), ocorreu dentro do prazo previsto no § 2º do artigo 22 do Decreto 8.945/2016. 4.2 Ressalta-se que o Comitê de Elegibilidade (COELE) considerou como verdadeiras as informações declaradas e os documentos comprobatórios juntados aos respectivos processos, bem como considerou válida a análise prévia de compatibilidade realizada pelo órgão responsável pela indicação. **ENCERRAMENTO**. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador deu por encerrada a reunião às 12:30 horas, da qual eu, (Marcus Vinicius de Mello), lavrei esta ata correspondente ao registro de reunião que, lida e achada conforme, fora assinada pelos membros deste Comitê.

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro

(Assinado Eletronicamente)

MARCUS VINICIUS DE MELLO Membro

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS FLÁVIO DINIZ **DE CARVALHO** Membro

(Assinado Eletronicamente) **GABRIEL FARIAS BORBA**Membro

(Assinado Eletronicamente) RICARDO BITENCOURT MACIEL Membro



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius de Mello**, **Chefe de Departamento**, em 03/12/2019, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos**, **Analista XI**, em 03/12/2019, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Farias Borba**, **Analista XII**, em 03/12/2019, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bitencourt Maciel**, **Superintendente Executivo**, em 03/12/2019, às 23:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Flavio Diniz de Carvalho**, **Chefe de Departamento**, em 04/12/2019, às 06:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **11342419** e o código CRC **9648467A**.

Referência: Processo nº 53180.025398/2018-10

SEI nº 11342419